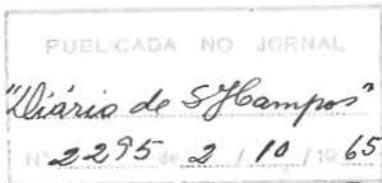


Diário

- 2-10-65 - 2295



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO Nº 784

de 22 de setembro de 1.965

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento da Travessa 9 de julho, a saber:

"Uma faixa de terreno, de forma irregular, contendo parte de uma casa com 41,50 m² (quarenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), com a área total de 569,00 m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados), medindo 6,70 ms. (seis metros e setenta centímetros) para a Avenida 9 de Julho, 85,05 ms. (oitenta e cinco metros e cinco centímetros) para a travessa de sua situação, 84,80 ms. (oitenta e quatro metros e oitenta centímetros) divisando com terreno de propriedade do próprio expropriado e 6,70 ms. (seis metros e setenta centímetros) divisando com Benedita Bueno Ribeiro; a área assim descrita consta pertencer a D. Paulina Galvão da Silva."

ARTIGO 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b)- que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

ARTIGO 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 784/22/9/65

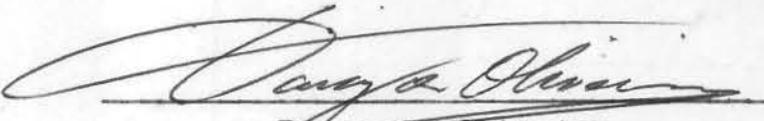
fls. -2-

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de setembro de 1.965.-

Dr. José Marcondes Pereira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em vinte e dois de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.-


Darcy de Oliveira

-Resp. p/ Exp. do Deptº de Administração-